



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

1. DO OBJETO.

1.1.Registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais para atender as necessidades do Setor de Fonoaudiologia (SAD) e Fisioterapia através da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº058/2023.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2023 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. É vedado o reajuste de quantidades e preços.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com a necessidade, após o setor de compras emitir a ordem de fornecimento mediante a CI do setor requisitante. Os materiais deverão ser entregues após devidamente autorizado pelo ordenador da despesa.

4.2.Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua Plínio Leite da Silva nº 116 – Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 – Telefone 35 3698 2157 dentro do Município de Alfenas

4.3.Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

b) definitivamente, no prazo máximo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1.O prazo para entrega do material após o recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedora será de 7 dias úteis a contar da data do envio e confirmação por parte da licitante vencedora.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO MUNHOZ
CPF: 020.100.111-00 - Secretário de Saúde
Assinado por JOSE ANTONIO MUNHOZ
CPF: 020.100.111-00 - Secretário de Saúde
Data: 2023.12.01 10:30:30

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada equipamento entregue será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2. Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO
59995815672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=provincial, OU=11667262000176,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ALFENAS/SECRETARIA, OU=SECRETARIA, CN=JOSE ANTONIO
MUNHOZ MALDONADO:59995815672
Reside: ou sou o autor deste documento
Localizado:
DN: 2023-12-20 15:32:55

JOSE ANTONIO MUNHOZ
MALDONADO:59995815672

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

| Classificação Institucional | Funcional Programática | Elemento da Despesa | N.º da Despesa |
|-----------------------------|------------------------|---------------------|----------------|
| 02.10.01 | 10.122.0003.2.219 | 4.4.90.52 | 63/2023 |
| 02.10.02 | 10.301.0003.2.191 | 3.3.90.30 | 84/2023 |
| 02.10.02 | 10.303.0014.2.235 | 3.3.90.30 | 153/2023 |
| 02.10.02 | 10.303.0014.2.235 | 4.4.90.52 | 160/2023 |

12- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

12.1.Será utilizado o índice IPCA ou o IGPM, aquele que for menor.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1.Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2.Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.3.Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

13.4.Efetuar o pagamento a de no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

14.DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1.Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

14.2.Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.3.Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4.Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.5.Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.6.Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.7.Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos equipamentos.

JOSE ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO:
59995815672

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO em 02/05/2023 às 15:32:48.
CNPJ: 11.436.319/0001-80 - Prefeitura Municipal de Alfenas (MG)
CNPJ: 11.436.319/0001-80 - Prefeitura Municipal de Alfenas (MG)
CNPJ: 11.436.319/0001-80 - Prefeitura Municipal de Alfenas (MG)
CNPJ: 11.436.319/0001-80 - Prefeitura Municipal de Alfenas (MG)
CNPJ: 11.436.319/0001-80 - Prefeitura Municipal de Alfenas (MG)
CNPJ: 11.436.319/0001-80 - Prefeitura Municipal de Alfenas (MG)
CNPJ: 11.436.319/0001-80 - Prefeitura Municipal de Alfenas (MG)
CNPJ: 11.436.319/0001-80 - Prefeitura Municipal de Alfenas (MG)
CNPJ: 11.436.319/0001-80 - Prefeitura Municipal de Alfenas (MG)
CNPJ: 11.436.319/0001-80 - Prefeitura Municipal de Alfenas (MG)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

15.PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

15.1. A ata terá como responsáveis:

15.1.1.GESTORES DA ATA: Túlio Lima da Silva

15.1.2.FISCAL DA ATA: Luiz Roberto da Silva

15.1.3. Compete ao Gestor da ata acima identificado exercer a administração da ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde estas através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

15.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

15.6.2.O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos materiais dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3.O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

JOSE ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO:
59995815672

Assinada digitalmente por JOSE ANTONIO
MUNHOZ MALDONADO 59995815672
DN: c=BR, ou=CPF-Brasil, ou=procurador,
ou=11907823/0178, ou=Secretaria de
Poderes Federais do Brasil - PRB,
ou=MALDONADO COSTA, ou=REB, ou=CPF A1,
ou=JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO,
59995815672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025-10-20 15:33:03

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



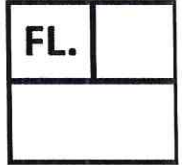


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°058/2023 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)
- Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art. 55, XII).

Alfenas(MG), 19 de Dezembro de 2023

TULIO LIMA DA SILVA:10411714635
Assinado de forma digital por TULIO LIMA DA SILVA:10411714635

TÚLIO LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO: 59995815672
Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO:59995815672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11667263000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLOPESCOSTA, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO: 59995815672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-20 15:33:16

CIRÚRGICA FENIX LTDA – EPP
(CNPJ/MF: N° 41.934.829/0001-49)

Representante Legal: José Antônio Munhoz Maldonado
RG: 15.297.966 SSP/MG - CPF/MF: 599.958.156-72

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 1/1

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un Med | Qtda Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|--|-------------|---|------------------|--------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 238/2023 Licitação: 58/2023 - PE Data da Homologação: 17/11/2023 Fornecedor: 2679 - CIRURGICA FENIX LTDA | | | | | | | | | |
| 7 | 01-47-03273 | APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEURODYNN II TENS FES RUSSA | IBRAMED | UN | 2.000 | 0.0000 | 1.090.0000 | 2.180.00 | Venceu |
| Total do Fornecedor | | | | | 2.000 | | | 2.180.00 | |

Alfenas, 30 de Novembro de 2023.

JOSE ANTONIO
MUNHOZ
MALDONADO:
59995815672

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO 59995815672
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Procon/Alfenas, OU=11987263070175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=MARLOPEZCOSTA, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO 59995815672
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023-12-20 15:33:29

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

